



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

Edital DG/SS Nº 02/2024, de 30 de outubro de 2024

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA PARA O CONSELHO DIRETOR DO CAMPUS SOUSA, BIÊNIO – 2024/2026

A Direção Geral do Campus Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que regulamenta o processo para escolha dos membros da comunidade externa que comporão o Conselho Diretor do Campus Sousa, nos termos estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº 144-CS, de 11 de agosto de 2017 (Dispõe sobre o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba).

DO PROCESSO DE ESCOLHA

Artigo 1º - O Diretor-Geral do IFPB Campus convoca reunião presencial para escolha dos membros da comunidade externa para compor o Conselho Diretor do IFPB Campus Sousa, a realizar-se no dia 13/11/2024, a partir das 14:00 h, na unidade sede, em Sousa-PB.

Artigo 2º - O Conselho Diretor é o órgão máximo consultivo e deliberativo dos Campi do IFPB, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (COPAF), podendo complementá-las, no âmbito de cada campus.

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - Para compor o Conselho Diretor serão escolhidos 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante dos pais de estudantes do Campus Sousa e 01 (um) representante do governo municipal, cada segmento com seu suplente.

Parágrafo único - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 4º - O registro da candidatura será efetivado mediante a participação durante a assembleia.

DA VOTAÇÃO

Artigo 5º - O segmento que tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares na Assembleia.

Parágrafo único - Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia.

Artigo 6º - Os candidatos mais votados, de cada segmento, serão considerados eleitos, por ordem de classificação, sendo que o mais votado será considerado titular, e o segundo mais votado, suplente.

Parágrafo único - Os membros eleitos e os respectivos suplentes exerçerão mandato de 02 (dois) anos.

DO RESULTADO

Artigo 7º - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do Campus após sua eleição ou quando forem preenchidas todas as vagas.

DA POSSE

Artigo 8º - Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral convocada pela Presidência do Conselho Diretor.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - A Direção-Geral enviará ofício circular convidando os representantes da comunidade externa para a reunião de escolha dos membros.

Artigo 10 - Caso não haja comparecimento dos representantes das entidades da comunidade externa para a reunião convocada, a Direção-geral poderá enviar, posteriormente, convites para que as respectivas entidades indiquem seus membros para o Conselho.

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFPB Campus Sousa.

Sousa-PB, 30 de outubro de 2024.

FRANCISCO ROSERLÂNDIO BOTÃO NOGUEIRA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Francisco Roserlândio Botao Nogueira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SS, em 30/10/2024 07:57:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 626295
Verificador: 6a6fc2df50
Código de Autenticação:



